



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 14.932, DE 19 DE Janeiro DE 2021

Altera o art. 1º do Decreto nº 14.928, de 14 de janeiro de 2021, que institui Comissão de Análises de Despesas e Restos a Pagar que especifica e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 821/2021,


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 14.928, de 14 de janeiro de 2021, que institui Comissão de Análises de Despesas e Restos a Pagar que especifica e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica instituída, junto ao Gabinete do Prefeito, uma comissão a ser composta por representantes da Secretaria de Administração e Finanças, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Governo e Relações Institucionais, designada por Portaria específica, com a incumbência de:  
...”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de Janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**MARCO ANTONIO CAMPOS**  
Diretor do Departamento de Finanças  
Resp. pelo exp. da Secretaria de Administração de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de Janeiro de 2021.

  
**RODRIGO LUIS SILVA**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo